DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 01 de outubro de 2019 | Ano III | Edição nº 365 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Ratificação	3
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.608 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Dourado em homenagem póstuma ao Senhor **CARLOS ALBERTO TENCA**, pelo seu falecimento ocorrido no dia 27 de Setembro de 2019".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO TENCA**, ocorrido em 27 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Dourado, tendo exercido sua função de **Motorista** nesta municipalidade desde o ano 2008 até a presente data;

CONSIDERANDO a dor e tristeza dos familiares, da população Douradense e colegas e amig Servidores Públicos Municipais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DOURADO POR 03 (TRÊS) DIAS a contar desta data, pelo passamento do Senhor **CARLOS ALBERTO TENCA**, mais conhecido como **CARLINHO TENCA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Dourado.

Prefeitura Municipal de Dourado, 28 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA CIRCUNSTANCIADA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA THAIS GRAZIELA DA CUNHA ME. PROCESSO 27/2019 – INEXIGIBILIDADE 04/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Às quatorze horas (14h00m) do dia 27 Setembro de dois mil e dezenove (27/09/2019), na prefeitura Municipal de Dourado sita à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, nesta cidade de Dourado/SP, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob a Presidência do Senhor Nelson Ricardo Sanches, com a presença dos membros Humberto Sorregotti Neto e Ronaldo José Stanganini, para a sessão de julgamento das habilitação da seguinte empresa nos respectivos lotes e itens, conforme requerimento para inscrição no credenciamento:

THAIS GRAZIELA DA CUNHA ME

CNPJ nº 30.107.257/0001-08

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

ITEM	PROCEDIMENTO CLÍNICO
04	HIDROTERAPIA NEUROLOGICA INDIVIDUAL
05	HIDROTERAPIA INDIVIDUAL

A Comissão de licitações empreendeu à rubrica dos envelopes por todos os membros, e na sequência os envelopes foram abertos e todas documentações analisadas, ficando constatado que a empresa THAIS GRAZIELA DA CUNHA ME apresentou todos os documentos exigidos no edital. Desta maneira, o senhor presidente comunicou a todos que enviaria o presente julgamento ao senhor Prefeito Municipal para deliberação quanto à RATIFICAÇÃO e formalização dos contratos de credenciamentos. Em nada mais havendo a se tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata por mim (Ronaldo José Stanganini), que a digitei, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 27 de Setembro de 2019.

NELSON RICARDO SANCHES

Presidente

Humberto Sorregotti Neto

Membro da Comissão

RONALDO JOSÉ STANGANINI

Membro da Comissão

Ratificação

RATIFICAÇÃO

NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DE PREFEITO MUNICIPAL E ANTE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA QUE, ALÉM DE BEM FUNDAMENTAR, TRAZ EM ANEXO OS DEVIDOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO TANTO RELATADO RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

THAIS GRAZIELA DA CUNHA ME.

CNPJ nº: 30.107.257/0001-08

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

ITEM	PROCEDIMENTO CLÍNICO
04	HIDROTERAPIA NEUROLÓGICA INDIVIDUAL
05	HIDROTERAPIA INDIVIDUAL

A Comissão de licitações empreendeu à rubrica dos envelopes por todos os membros

CONFORME PROCESSO 30/2019, INEXIGIBILIDADE 04/2019, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 8.666/93. EM TEMPO, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL NO PRAZO LEGAL.

Dourado, 27 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

PROCESSO Nº 30/2019

CONTRATO Nº. 49/2019

CONTRATADA: THAIS GRAZIELA DA CUNHA ME

CNPJ nº 30.107.257/0001-08

LOTE 1 -PROCEDIMENTO CLÍNICO

04	HIDROTERAPIA NEUROLÓGICA INDIVIDUAL
05	HIDROTERAPIA INDIVIDUAL

VALORES: Conforme Decreto 2.536/2019.

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

80-3.3.90.39 – 10.301.0008.2.008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Dourado, 27 de setembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FECHAMENTO DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

CONTRATO Nº50/2019

TOMADA DE PREÇOS: 07/19

PROCESSO LICITATORIO 46/2019

CONTRATADA: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 16.991.076/0001-66

VALOR GLOBAL: R$118.604,38 (CENTO E DOZOITO MIL SEISENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

02.10 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

02.10.01 – SETOR DE OBRAS E URBANISMO

172 - 4.4.90.51 – 15.451.0013.1.008 – Obras e Instalações

213 – 3.3.90.39 – 13.392.0018.2.030 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dourado 30 de Setembro de 2019

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório Tomada de preços nº. 07/2019, Procedimento Licitatório nº 46/2019, cujo objeto é à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Realizado conforme Ata de Sessão Pública, face do parecer da Comissão de Licitação desta Municipalidade que classificou, de acordo com as exigências do Edital e parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da seguinte forma:

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL.
SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP	EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R$ 118.604,38

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal,

autorizo a que se proceda a despesa no valor supra.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 30 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2017
PROCESSO 45/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, NOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO A PARTIR DE SEU VENCIMENTO;

TERMO ADITIVO 35/2019

ADITIVO 2 DO CONTRATO 53/2017

CONTRATADA: PAULO CESAR MAZINI DOURADO ME

CNPJ Nº 00.238.198/0001-46

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil e zero centavos)

TERMO ADITIVO 36/2018

ADITIVO 2 DO CONTRATO 54/2017

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO CENEDA ME

CNPJ Nº 74.437.658/0001-00

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais e zero centavos)

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 29 DE SETEMBRO DE 2019

DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 27/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 – 08.244.0014.2.026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOURADO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Resoluções**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1° Os servidores do Poder Legislativo titulares de cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão bem como os estagiários perceberão, mensalmente, vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico ou tecnologia equivalente, no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:
I – Ao servidor que for exonerado ou demitido;
II – Aos servidores que se encontre em licença sem vencimentos;
III – Aos servidores inativos, salvo quando em exercício e/ou ocupantes de cargos comissionados;
IV – Ao servidor cedido para outro órgão público, exceto se houver lei específica.
Parágrafo único. Excetua-se da disposição do caput deste artigo, a servidora em gozo de Licença Maternidade, servidores em Licença Paternidade, Licença Nojo e Licença Gala e os afastados por motivo de auxílio doença.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 18 dias de setembro de dois mil e dezenove.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

OSVALDO ROGANTI
PRESIDENTE

AILTON BUENO DOS SANTOS FILHO
VIDE-PRESIDENTE

BRAZ ANTONIO DESAJACOMO
1º SECRETÁRIO

MARCELO ALCAIDE
2º SECRETÁRIO

Dourado – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Dourado para o Exercício de 2019 disposto na Lei nº 1641 de 22 de novembro de 2018.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal o crédito adicional no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 Legislativo			
01031 Ação Legislativa			
010310001 Processo Legislativo			
010310001.2.001000 Manutenção da Câmara Municipal			
3.3.90.46.01.00.00	Indenização Auxílio Alimentação	(Ficha 32)	R$ 5.000,00
TOTAL			R$ 5.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo 1º presente crédito será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 Legislativo			
01031 Ação Legislativa			
010310001 Processo Legislativo			
010310001.2.001000 Manutenção da Câmara Municipal			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-	(Ficha 22)	R$ 5.000,00

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

	Pessoa Jurídicos		
TOTAL			R$ 5.000,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

OSVALDO ROGANTI
PRESIDENTE

AILTON BUENO DOS SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE

BRAZ ANTONIO DESAJACOMO
1º SECRETÁRIO

MARCELO ALCAIDE
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

JUSTIFICATIVA

No último dia 18 de setembro a Câmara Municipal de Dourado aprovou a concessão de vale-alimentação aos servidores e estagiários do Poder Legislativo do Município de Dourado através da Resolução nº004/2019.

O valor ficou ajustado em R$400,00 (quatrocentos reais) para cada servidor e estagiário. Dessa forma, faz-se necessária a suplementação da dotação orçamentária, visto que pelos cálculos apresentados haverá um déficit de R$108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos).

Contudo, foi calculado para suplementação a possibilidade de concessão futura de Cesta Natalina, que historicamente é concedida aos servidores, calculando-se pois a quantia de R$5.000,00 (cinco mil reais). Ainda que não haja a certeza de tal concessão, a redução da dotação informada não trará prejuízo à execução orçamentária, visto que não há previsão de esgotamento da sua totalidade.

Dourado, 23 de setembro de 2019.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

OSVALDO ROGANTI
PRESIDENTE

AILTON BUENO DOS SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE

BRAZ ANTONIO DESAJACOMO
1º SECRETÁRIO

MARCELO ALCAIDE
2º SECRETÁRIO